



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 01.328.535/0001-59

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

**Valor total:** R\$ 13.464,96 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**INÍCIO:** 13/06/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12/06/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 13/06/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**CNPJ:** 28.289.799/0001-05

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de até 12 (doze) meses

**Valor total:** R\$ 16.568,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

**INÍCIO:** 13/06/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12/06/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 048/2023, homologado em 12/06/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 13/06/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**DECRETO Nº 146/2023**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 – 3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.800,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>10.800,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>10.800,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – SUPERÁVIT**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	10.800,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>10.800,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023**



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre – Paraná**

**EDITAL Nº 009/2023**

**3ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS**

**TUTELARES**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 torna público o **GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA** aplicada em 25 de junho de 2023.

<b>NÚMERO DA QUESTÃO</b>	<b>ALTERNATIVA CORRETA</b>
01	B
02	D
03	B
04	A
05	C
06	D
07	A
08	C
09	B
10	A
11	C
12	D
13	A
14	B
15	C
16	D
17	A
18	B
19	C
20	D

Jardim Alegre, 07 de julho de 2023.

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre/PR



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente  
Jardim Alegre – Paraná**

**EDITAL Nº 010/2023**

**3ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS  
TUTELARES**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORRER NO PROCESSO ELEITORAL**, conforme quadro abaixo:

Nº Inscrição	Nome do candidato
01	Lúcia Joana Lomba da Silva
02	Adelaide da Silva
03	Sonia Maria Castelari
04	Roselaine Nunes da Silva
05	Jurandir Costa Moreira
06	Antonio Marcos Diniz
07	Tiela Pereira Rodrigues
10	Claudia Aparecida Rodrigues
11	Eliane de Oliveira Trindade
13	Jenifer Alves Fonseca da Silva

Jardim Alegre, 07 de julho de 2023.

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar  
Presidente do CMDCA  
Jardim Alegre/PR



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 048/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre  
**CONTRATADO:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA – SEBRAE/PR  
**CNPJ:** nº 75.110.585/0001-00  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e apoio ao Programa Sala do Empreendedor e Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Jardim Alegre  
**VALOR TOTAL:** R\$ 38.000,04 (trinta e oito mil reais e quatro centavos).  
**INÍCIO:** 06/07/2023.  
**TÉRMINO DO CONTRATO:** 05/07/2024.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação Nº. 010/2023, homologada em 16/05/2023.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/07/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 050/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre  
**CONTRATADO:** GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ:** nº 41.886.613/0001-55  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município de Jardim Alegre, pelo período de 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
**INÍCIO:** 06/07/2023.  
**TÉRMINO DO CONTRATO:** 05/07/2024.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação nº. 010/2023, homologada em 27/06/2023.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/07/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

### LEI Nº 2538/2023

**ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos cargos do quadro permanente de pessoal do Magistério da Educação Básica do Município de Jardim Alegre, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 61/2010, passam a ter seus vencimentos base, estabelecidos de acordo com a Tabela Única constante no Anexo desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento que, em sendo necessário, será suplementada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR**, em 21 de junho de 2023.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - LEI Nº 061/2010 e 2.538/2023 CARGA HORÁRIA - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 1.816,00	R\$ 1.852,32	R\$ 1.889,37	R\$ 1.927,15	R\$ 1.965,70	R\$ 2.005,01	R\$ 2.045,11	R\$ 2.086,01	R\$ 2.127,73	R\$ 2.170,29	R\$ 2.213,69	R\$ 2.257,97	R\$ 2.303,13	R\$ 2.349,19	R\$ 2.396,17
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 2.444,10	R\$ 2.492,98	R\$ 2.542,84	R\$ 2.593,70	R\$ 2.645,57	R\$ 2.698,48	R\$ 2.752,45	R\$ 2.807,50	R\$ 2.863,65	R\$ 2.920,92	R\$ 2.979,34	R\$ 3.038,93	R\$ 3.099,71	R\$ 3.161,70	R\$ 3.224,93
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 1.997,60	R\$ 2.037,55	R\$ 2.078,30	R\$ 2.119,87	R\$ 2.162,27	R\$ 2.205,51	R\$ 2.249,62	R\$ 2.294,61	R\$ 2.340,51	R\$ 2.387,32	R\$ 2.435,06	R\$ 2.483,76	R\$ 2.533,44	R\$ 2.584,11	R\$ 2.635,79
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 2.688,51	R\$ 2.742,28	R\$ 2.797,12	R\$ 2.853,06	R\$ 2.910,13	R\$ 2.968,33	R\$ 3.027,70	R\$ 3.088,25	R\$ 3.150,01	R\$ 3.213,01	R\$ 3.277,27	R\$ 3.342,82	R\$ 3.409,68	R\$ 3.477,87	R\$ 3.547,43
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 2.297,24	R\$ 2.343,18	R\$ 2.390,05	R\$ 2.437,85	R\$ 2.486,61	R\$ 2.536,34	R\$ 2.587,07	R\$ 2.638,81	R\$ 2.691,58	R\$ 2.745,41	R\$ 2.800,32	R\$ 2.856,33	R\$ 2.913,46	R\$ 2.971,72	R\$ 3.031,16
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 3.091,78	R\$ 3.153,62	R\$ 3.216,69	R\$ 3.281,02	R\$ 3.346,64	R\$ 3.413,58	R\$ 3.481,85	R\$ 3.551,49	R\$ 3.622,52	R\$ 3.694,97	R\$ 3.768,87	R\$ 3.844,24	R\$ 3.921,13	R\$ 3.999,55	R\$ 4.079,54



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

### LEI Nº 2539/2023

**ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE MONITOR 20H E MONITOR 40H, CONSTANTES NOS ANEXOS II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.194/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos cargos de Monitor 20h e Monitor 40h, previstos nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 2.194/2020, passam a ter seus vencimentos base, estabelecidos de acordo com as Tabelas I e II, anexas à esta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento que, em sendo necessário, será suplementada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR**, em 21 de junho de 2023.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	R\$ 3.361,00	R\$ 3.428,22	R\$ 3.496,78	R\$ 3.566,72	R\$ 3.638,05	R\$ 3.710,82	R\$ 3.785,03	R\$ 3.860,73	R\$ 3.937,95	R\$ 4.016,71	R\$ 4.097,04	R\$ 4.178,98	R\$ 4.262,56	R\$ 4.347,81	R\$ 4.434,77
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 4.523,46	R\$ 4.613,93	R\$ 4.706,21	R\$ 4.800,34	R\$ 4.896,34	R\$ 4.994,27	R\$ 5.094,15	R\$ 5.196,04	R\$ 5.299,96	R\$ 5.405,96	R\$ 5.514,08	R\$ 5.624,36	R\$ 5.736,85	R\$ 5.851,58	R\$ 5.968,61
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 3.697,10	R\$ 3.771,04	R\$ 3.846,46	R\$ 3.923,39	R\$ 4.001,86	R\$ 4.081,90	R\$ 4.163,54	R\$ 4.246,81	R\$ 4.331,74	R\$ 4.418,38	R\$ 4.506,74	R\$ 4.596,88	R\$ 4.688,82	R\$ 4.782,59	R\$ 4.878,24
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
R\$ 4.975,81	R\$ 5.075,33	R\$ 5.176,83	R\$ 5.280,37	R\$ 5.385,98	R\$ 5.493,70	R\$ 5.603,57	R\$ 5.715,64	R\$ 5.829,95	R\$ 5.946,55	R\$ 6.065,48	R\$ 6.186,79	R\$ 6.310,53	R\$ 6.436,74	R\$ 6.565,48	
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 4.251,67	R\$ 4.336,70	R\$ 4.423,44	R\$ 4.511,91	R\$ 4.602,14	R\$ 4.694,19	R\$ 4.788,07	R\$ 4.883,83	R\$ 4.981,51	R\$ 5.081,14	R\$ 5.182,76	R\$ 5.286,42	R\$ 5.392,15	R\$ 5.499,99	R\$ 5.609,99
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
R\$ 5.722,19	R\$ 5.836,63	R\$ 5.953,36	R\$ 6.072,43	R\$ 6.193,88	R\$ 6.317,76	R\$ 6.444,11	R\$ 6.573,00	R\$ 6.704,46	R\$ 6.838,54	R\$ 6.975,32	R\$ 7.114,82	R\$ 7.257,12	R\$ 7.402,26	R\$ 7.550,31	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

#### TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	R\$ 1.680,50	R\$ 1.714,11	R\$ 1.748,39	R\$ 1.783,36	R\$ 1.819,03	R\$ 1.855,41	R\$ 1.892,52	R\$ 1.930,37	R\$ 1.968,97	R\$ 2.008,35	R\$ 2.048,52	R\$ 2.089,49	R\$ 2.131,28	R\$ 2.173,91	R\$ 2.217,38
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 2.261,73	R\$ 2.306,97	R\$ 2.353,11	R\$ 2.400,17	R\$ 2.448,17	R\$ 2.497,13	R\$ 2.547,08	R\$ 2.598,02	R\$ 2.649,98	R\$ 2.702,98	R\$ 2.757,04	R\$ 2.812,18	R\$ 2.868,42	R\$ 2.925,79	R\$ 2.984,31
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 1.848,55	R\$ 1.885,52	R\$ 1.923,23	R\$ 1.961,70	R\$ 2.000,93	R\$ 2.040,95	R\$ 2.081,77	R\$ 2.123,40	R\$ 2.165,87	R\$ 2.209,19	R\$ 2.253,37	R\$ 2.298,44	R\$ 2.344,41	R\$ 2.391,30	R\$ 2.439,12
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
R\$ 2.487,90	R\$ 2.537,66	R\$ 2.588,42	R\$ 2.640,18	R\$ 2.692,99	R\$ 2.746,85	R\$ 2.801,79	R\$ 2.857,82	R\$ 2.914,98	R\$ 2.973,28	R\$ 3.032,74	R\$ 3.093,40	R\$ 3.155,26	R\$ 3.218,37	R\$ 3.282,74	
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 2.125,83	R\$ 2.168,35	R\$ 2.211,71	R\$ 2.255,95	R\$ 2.301,07	R\$ 2.347,09	R\$ 2.394,03	R\$ 2.441,91	R\$ 2.490,75	R\$ 2.540,56	R\$ 2.591,37	R\$ 2.643,20	R\$ 2.696,07	R\$ 2.749,99	R\$ 2.804,99
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
R\$ 2.861,09	R\$ 2.918,31	R\$ 2.976,68	R\$ 3.036,21	R\$ 3.096,93	R\$ 3.158,87	R\$ 3.222,05	R\$ 3.286,49	R\$ 3.352,22	R\$ 3.419,26	R\$ 3.487,65	R\$ 3.557,40	R\$ 3.628,55	R\$ 3.701,12	R\$ 3.775,14	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1981

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Julho de 2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 095/2023 de 06 de Julho de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

### CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, celetista e comissionado, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

NOME	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
Alizete Bana	01/11/2021 à 31/10/2022	27/06/2023 à 26/07/2023	30
Ana Carolina Camargo Matos	11/01/2022 à 10/01/2023	28/06/2023 à 07/07/2023	10
Camila Franciscato de Bastos	04/09/2021 à 03/09/2022	12/06/2023 à 01/07/2023	20
Claudio de Santana	16/05/2021 à 15/05/2022	05/06/2023 à 04/07/2023	30
Gabriel Santos de Oliveira	23/03/2021 à 22/03/2022	10/07/2023 à 24/07/2023	15
Lais Cristina Neves dos Santos	11/06/2022 à 10/06/2023	14/06/2023 à 03/07/2023	20
Lourdes Carlos da Silva	16/05/2022 à 15/05/2023	28/06/2023 à 27/07/2023	30
Marcia de Lima	19/05/2022 à 18/05/2023	12/06/2023 à 11/07/2023	30
Maria Alcina Pereira	19/05/2022 à 18/05/2023	14/06/2023 à 13/07/2023	30
Roberto Jose de Brito Neto	01/11/2021 à 31/10/2022	27/06/2023 à 11/07/2023	15
Vicente Arnaldo Simoes	06/05/2020 à 05/05/2021	13/06/2023 à 12/07/2023	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (06/07/2023)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal